

CEVISA

COMUNICA 03/2022

Prezados (as) Farmacêuticos (as) do Município de Fortaleza, informamos que a Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Ceará -COVIS, informou que:

“Excepcionalmente e de forma emergencial permite por um período de 20(vinte) dias, a **partir de 10 de março até 29 de março de 2022**, a utilização dos receituários de controle especial para a prescrição de substâncias de medicamentos sujeitos a controle especial constantes nas listas A1, A2 e A3, considerando o artigo 36, § 2º, da portaria 344/98 MS.”

“Logo por um período emergencial, os farmacêuticos estão autorizados a dispensação dos referidos medicamentos e substâncias.” (Ofício em anexo)

Ficando desobrigados à apresentação dessas receitas as vigilâncias sanitárias locais no prazo de 72horas.”

Fortaleza, 09 de março de 2022.

Área de Produtos e Serviços Farmacêuticos

Setor de Produtos de Interesse à Saúde

Célula de Vigilância Sanitária – Coordenadoria de Vigilância em Saúde



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAGEM EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE
Fone: (85) 3101.5123

Ofício Circular 007/2022 – COVIS/SEVIR/SESA

Fortaleza, 09 de março de 2022

De: CEFIT/COVIS/SEVIR/SESA

Para: SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE/VISAS MUNICIPAIS/CRF – CE/SINDICATO DOS MÉDICOS


Assunto: Uso da notificação de Receita Especial para prescrição de medicamentos de notificação A, EMERGENCIAL.

Prezados(as)

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Ceará, COVIS, informa que excepcionalmente e de forma **EMERGENCIAL** prorroga por um período de 20(vinte) dias, a partir de 10 de março até 29 de março de 2022, a utilização do Receituário de Controle Especial para a prescrição de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial constante da lista (A1, A2 e A3), considerando o Art. 36. § 2º da Portaria 344/98 MS.

Logo por um período emergencial, os farmacêuticos estão autorizados a dispensação dos referidos medicamentos e substâncias.

Atenciosamente,



Maria Dolores Duarte Fernandes
Coordenadora da Vigilância Sanitária - COVIS

